

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	4
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	7
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	10
c) Superintendência de Segurança Operacional	11
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	13
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	15
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	20
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 663, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395; TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373 e GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1610249; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.019388/2013-80, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 666, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395; ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641 e TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.077277/2012-15, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 667, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395; ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641 e TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.079065/2012-64, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 668, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323; GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1610249 e MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL; Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1609312, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.050371/2012-19, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 669, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1143, de 6 de junho de 2012, publicada no BPS nº 23, de 8 de junho de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 156, de 17 de janeiro de 2013, publicada no BPS nº 3, de 18 de janeiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/ANAC, de 11 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 670, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 909, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 399, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no BPS nº 7, de 15 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.009551/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 030/CSI/ANAC, de 12 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 671, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 910, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 400, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no BPS nº 7, de 15 de fevereiro de 2013, referente ao Processo

Administrativo nº 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CSI/ANAC, de 12 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Auditoria Interna

1 - PORTARIA Nº 621, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na SAR.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Certificação de "tipo" de aeronaves e certificação de outros produtos aeronáuticos na Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR):

- Paulo Vitor de Sousa Dantas – Matrícula 1452989;
- Eduardo Henrique Teles da Silva – Matrícula 1539647; e
- David Queiroz Pinto Júnior - Matrícula 1439286.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com as Unidades as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

2 - PORTARIA Nº 622, DE 7 DE MARÇO DE 2013

Designa equipe para realização de Auditoria na SSO.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Certificação e Vigilância Continuada do Funcionamento de Escolas e Centros de Instrução da Aviação Civil e Aeroclubes na Superintendência de Segurança Operacional (SSO):

- Paulo Vitor de Sousa Dantas – Matrícula 1452989;
- Arthur Assumpção - Matrícula 1648993; e
- Leonardo Sausmikat Bruno Bitencourt - Matrícula 1625506.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

3 - PORTARIA Nº 623, DE 7 DE MARÇO DE 2013

Designa equipe para realização de Auditoria na SGP.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Controle do registro, expedição e validade dos certificados de conclusão dos cursos na Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP):

- Paulo Vitor de Sousa Dantas – Matrícula 1452989;
- Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa - Matrícula 1639313; e
- Ângela Parreira Borges – Matrícula 1541636.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do

instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

4 - PORTARIA Nº 624, DE 7 DE MARÇO DE 2013

Designa equipe para realização de Auditoria na SRE.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Gerenciar o acompanhamento das tarifas aéreas comercializadas na Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE):

- Paulo Vitor de Sousa Dantas – Matrícula 1452989;
- Marta Pereira De Farias – Matrícula 1478044; e
- Sirleide Aires Tavares – Matrícula 1579592.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

Gerência-Geral de Ação Fiscal**1 - PORTARIA Nº 696, DE 15 DE MARÇO DE 2013.(*)**

Aprovar Portaria que institui o Manual de Procedimentos para Análise de AVANAC Tipo N.

O GERENTE GERAL DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto nos art. 37-A e 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos – MPR 001-001, que trata dos procedimentos para Análise de AVANAC tipo N, anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Ver Manual de Procedimentos – MPR 001-001 – Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 697, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Delega competência ao Gerente Técnico de Relacionamento com as Unidades Regionais - GTREG.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Relacionamento com as Unidades Regionais – GTREG competências para:

I – submeter ao Gerente de Operações:

- a) Propostas de aperfeiçoamentos na regulação inerentes a sua área de atuação; e
- b) Minutas de respostas aos órgãos externos.

II – coordenar as atividades das Autoridades Aeroportuárias;

III – apurar as denúncias de competência da GGAF;

IV – fiscalizar a prestação de serviços aéreos;

V – fiscalizar o cumprimento dos contratos de transporte, no que diz respeito aos direitos dos usuários;

VI – Coordenar as fiscalizações extraordinárias durante períodos específicos, planejadas em conjunto com a Gerência de Planejamento e Inteligência;

VII – coordenar e administrar os Postos de Serviços, Escritório de Aviação Civil - EAC e Núcleos Regionais de Aviação Civil – NURAC, incluindo a administração de pessoas e patrimonial.

Parágrafo único. O Gerente Técnico de Relacionamento com as Unidades Regionais – GTREG poderá subdelegar as competências dispostas no caput a servidores lotados nos Núcleos Regionais de Aviação Civil – NURAC.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo GTREG entre o dia 08 de outubro de 2012 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

3 - PORTARIA Nº 698, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Delega competência ao chefe e ao substituto do NURAC Congonhas.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores Daniel Fernandes de Simões Branco, SIAPE 1649128, na qualidade de titular, e Marcos Simplício Sousa da Silva, matrícula SIAPE nº 1580964, na qualidade de substituto, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal do Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Congonhas.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação e folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

4 - PORTARIA Nº 699, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Delega competência ao chefe e ao substituto da Representação Regional – R.R. em São Paulo da Gerência de Operações da Gerência Geral de Ação Fiscal.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores Marcos Simplício Sousa da Silva, matrícula SIAPE nº 1580964, na qualidade de titular, e Daniel Fernandes de Simões Branco, SIAPE 1649128, na qualidade de substituto, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da Representação Regional – R.R. em São Paulo da Gerência de Operações da Gerência Geral de Ação Fiscal.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação e folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

5 - PORTARIA Nº 701, DE 15 DE MARÇO DE 2013. (*)

Aprovar Portaria que institui o Manual de Procedimentos para lavratura de Auto de Infração por INSPAC SSA lotado na GGAF.

O GERENTE GERAL DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto nos art. 37-A e 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos – MPR 002-001, que trata dos procedimentos para lavratura de Auto de Infração por INSPAC SSA lotado na GGAF, anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Ver Manual de Procedimentos – MPR 002-001 – Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 634, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Delega competência para atos administrativos ao Gerente Técnico de Construções Aeroportuária e a o Gerente Técnico de Cadastro Aeroportuário.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Construções Aeroportuárias competência para homologar as frequências eletrônicas dos seguintes servidores, bem como as demais incumbências previstas no artigo 19 da Instrução Normativa ANAC nº 51/2010, considerando-se a lotação na Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária:

- I – Fábio César da Costa Bertocco (SIAPE 1766730);
- II – Graciela Maria Kraemer (SIAPE 1763303);
- III – Hugo Vieira de Vasconcelos (SIAPE 1769648);
- IV – Marcelo Katsutochi Fujihara (SIAPE 1766731);
- V – Marcelo Marinho (SIAPE 1586700);
- VI – Rafael da Rocha Oliveira (SIAPE 1765801);
- VII – Roberta David de Aquino Santos (SIAPE 1586496);

Art. 2º Delegar ao Gerente Técnico de Cadastro Aeroportuário competência para homologar as frequências eletrônicas dos seguintes servidores, bem como as demais incumbências previstas no artigo 19 da Instrução Normativa ANAC nº 51/2010, considerando-se a lotação na Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária.

- I – Erica Ramalho de Oliveira (SIAPE 1767305);
- II – Marcos Roberto Eurich (SIAPE 1767310);
- III – Rafael Ribeiro Rocha (SIAPE 1764076);
- IV – Zildineusa Santos Montenegro (SIAPE 1962346).

Art. 3º Convalidar a homologação das frequências eletrônicas dos servidores supracitados realizada pelo Gerente Técnico de Construções Aeroportuárias e pelo Gerente Técnico de Cadastro Aeroportuário entre a data da vigência da Instrução Normativa ANAC nº 51/2010 e data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 694, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2274/SSO de 24 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v. 7, nº 43, de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

2 - PORTARIA Nº 695, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT).

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Aluno - Operações/Empresas de Transporte Aéreo (OPS 1) os seguintes servidores habilitados a cumprir a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT) por aprovação no curso INSPAC – Operações (OPS), ministrado no período de 11 a 28 de setembro de 2012:

Carlos Augusto Santana Fernandes
Gilberto Luiz Roa Cabrera
Gisele Salles Moura
Luciano Lopes Soares
Marcella Rocon Martins
Marco Antonio Diniz Silva
Paulo Henrique Iengo Nakamura
Persio Jose Pastana
Plinio Marcos Araujo da Silva
Ricardo Raposo Xavier Leite
Wanthuyr Jose Zanotti Filho
Zeila Marcia Carvalho da Silva

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

3 - PORTARIA Nº 700, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, conforme os dias relacionados abaixo, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

Data	Local	Servidor
09/03/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
10/03/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
16/03/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
17/03/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
23/03/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
24/03/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
13/04/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
14/04/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
20/04/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
21/04/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
27/04/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
28/04/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
04/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
05/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
11/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
12/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
18/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
19/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
25/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
26/05/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
08/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
09/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
15/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
16/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
22/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)

23/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
29/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
30/06/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
13/07/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
14/07/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
20/07/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
21/07/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
27/07/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
28/07/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
03/08/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
04/08/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
10/08/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)
11/08/2013	São Paulo	Simone Ferreira Simão (SIAPE 1741667)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 664, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cred.	Motivo
Carlos Henrique Gomes	A-1567	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Geovanni Batista N. de Campos	A-1887	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Rui Carlos Josino Alexandre	A-1924	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 665, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria ANAC nº 643, de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
João Flávio Reis Negreti	A-1898	Exoneração a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 672, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 16 ou 17 de março de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADILSON MARCELO BOLDRINI	SÃO PAULO - SP
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO	SÃO PAULO - SP
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO - SP
MAURO SÉRGIO BOTELHO DOMINGUES	SÃO PAULO - SP

Art. 2º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 23 ou 24 de março de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADILSON MARCELO BOLDRINI	SÃO PAULO - SP
ADRIANO CARLOS CANOLLA	SÃO PAULO - SP
BRUNO HIDALGO RODRIGUES	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA	BRASÍLIA - DF
EDUARDO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	SÃO PAULO - SP

EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	SÃO PAULO - SP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 641, DE 13 DE MARÇO DE 2013. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e o constante na Mensagem nº 2012/1881011 (SIAFI), de 05 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, resolve:

Art. 1º Publicar o Termo de Cooperação nº 01/2013, cujo objeto consiste na descentralização de crédito entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Secretaria de Administração da Presidência da República para a execução de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Ver Termo de Cooperação nº 01/2013 – Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 654, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora IARA BARBOSA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 210067, do encargo de Gestora do Almoxarifado da Representação Regional do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 655, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do

Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2011, firmado com a empresa PLANALTO SERVICE LTDA., CNPJ nº 02.843.359/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, transporte interno de cargas fracionadas e lavagem de veículos, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.626, de 30 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 49, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 656, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, do encargo de Fiscal de Execução do Contrato de nº 10/ANAC/2012, firmado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio de secretariado, recepcionista, mensageiro e motorista para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, Manaus/AM, Belém/PA, Recife/PE, Curitiba/PR e Porto Alegre/RS, a contar de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 657, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1892736, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5225, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2009, firmado com a empresa CORPU'S LINE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 68.582.709/0001-86, cujo objeto consiste na Prestação de serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos, para atendimento da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA SOTELLO PINTO ROBERTO, matrícula SIAPE nº 1700386, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5874, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.757, de 15 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 37, de 16 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 658, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA SOTELLO PINTO ROBERTO, matrícula SIAPE nº 1700386, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5874, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2009, firmado com a empresa CORPU'S LINE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 68.582.709/0001-86, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de limpeza e conservação dos bens imóveis (áreas internas e externas), jardinagem, com fornecimento de material, utensílios, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar a servidora JANAINA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1892736, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5225, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.756, de 15 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 37, de 16 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 659, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AMILSON MANOEL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 205697, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5972, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/ANAC/2009, firmado com a empresa MAX SEGURANÇA MAXIMA LTDA., CNPJ nº 03.007.660/0001-92, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Designar a servidora JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1892736, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5225, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 914, de 10 de maio de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 19, de 11 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 661, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNELISE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4494, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2012, firmado com a empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDAME., CNPJ nº 66.487.026/0001-14, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de revistas e jornais periódicos impressos, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade de Rio de Janeiro/RJ, bem como acesso às matérias on-line nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível, consoante periodicidade de edição, especificações e quantidades constantes deste Contrato.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 362, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 nº 6, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 662, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito da Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), UG 113216, referente à mudança de Gestores do Almoxarifado, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882;

II – ANA CAROLINA SIÚVES CORREA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1738235;

III – EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 31 de março de 2013 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 639, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.013999/2013-14, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1609312, da Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ, para a Corregedoria – CRG, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 640, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos artigos 8º e § 1º do art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00066.048413/2012-52, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor CESAR ROSITO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1765350, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, em São Paulo/SP, para o Núcleo Regional de Aviação Civil – NURAC, da Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, no Rio Grande do Sul/RS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 642, DE 13 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XI e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 00066.003539/2013-89, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor PLINIO LUIS RIBEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1577829, licença capacitação no período de 05 de agosto de 2013 a 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 644, DE 13 DE MARÇO DE 2013.(*)

Estabelece o reposicionamento dos ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere os incisos V e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009 e alterações posteriores, atendendo ao disposto nos artigos 11, 12 e 15 do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando os autos do processo nº 00058.007159/2013-12, resolve:

Art. 1º Reposicionar os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe A - Padrão III para Classe A - Padrão IV, conforme Anexo.

§ 1º Os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo previstos no Anexo a esta Portaria serão reposicionados em um padrão de vencimento na respectiva tabela de estruturação dos cargos para cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício nesta Agência.

§ 2º O reposicionamento de que dispõe o *caput* deste artigo ocorrerá com efeitos retroativos a contar da data do reposicionamento de cada servidor no cargo.

§ 3º Os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo que não completaram 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para o reposicionamento de que trata esta Portaria quando da entrada em vigor deste ato estarão sujeitos à verificação das situações previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Ver tabela integral – Anexo IV ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 647, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere os incisos V e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009 e alterações posteriores, considerando o disposto nos Decretos nº 84.669, de 29 de abril de 1980, e nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984, e os autos do processo nº 60850.008514/2006-28, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal, com efeitos financeiros a partir de 1º de Março de 2013, aos servidores do Quadro de Pessoal Específico da Agência, conforme a relação abaixo:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
ANALEE CONCEIÇÃO LOPES VEIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	II	S	III
ENIO AUGUSTO DIAS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	III	C	IV
EVANETE BARBOSA MELO	AGENTE DE PORTARIA	S	II	S	III
JACINTA DE JESUS BARROSO AGUIAR PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	II	S	III
MARIA LEIZIMAR PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA	S	II	S	III
RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	II	S	III
SANDRA EUNICE PIMENTEL SQUIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	II	S	III
SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	S	I	S	II
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	II	S	III
VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	II	S	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGSO – PSAC (RBAC 121/135).

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro

de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012,

Alexandre de Souza e Silva
Amintas Eugenio de Sousa Filho
Arnoldo Beuttenmüller Cavalcanti Soares
Benesson Rodrigues de Souza
Caio José Moliterno Duarte
Carlos Cicero de França
Claudinei Antunes de Lima
Diogo Parreiras
Eder Godoy Junior
Emilio Cesar Rodrigues Chagas
Fabio Amaral Góes de Araújo
Fernando Pinheiro Carvalho
Filipe José Moreira Paranhos
Francisca Gonçalves Maia
Guilherme Caldas Bahia Silva
Gustavo Henrique de Souza Teixeira
Isa Alves Pedrosa
Jaci Martins da Silva Filho
Jacinta de Jesus Barroso Aguiar Pessoa
Joaquim Generoso Mendes
José Alfredo da Silva
Juvenal Saraiva da Rocha Júnior
Leonardo Gonçalves Correia
Marcelo de Oliveira Feitosa
Maria Cristina Cruz B. Ferreira
Paulo Ricardo Almada Passos
Rafael Celestino de Lima Santos
Roberto Sérgio Sobreira Linard
Sidney Monteiro Vilaça

concluíram com aproveitamento o curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional – SGSO – PSAC (RBAC 121/135), realizado em Recife/PE, com carga horária de 40 horas-aula, de 25 de fevereiro a 1º de março de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 – RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/SGP/2013

No Edital nº 01/SGP/2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 10, página 26, de 8 de março de 2013, onde se lê: “A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, comunica a abertura de inscrição para seleção de servidores para os cursos de inglês, espanhol e francês, para o preenchimento de vagas do Programa de Capacitação em Idiomas, exercício 2013.”,

leia-se: “A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, comunica a abertura de inscrição para seleção de servidores para os cursos de português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim, para o preenchimento de vagas do Programa de Capacitação em Idiomas, exercício 2013.”

E, no item 2.2 onde se lê: “Os servidores que já possuam processo autuado em semestres anteriores e que tiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 2 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.”, leia-se: “Os servidores que já possuam processo autuado em semestres anteriores e que tiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 3 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.”

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica